



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 20 DE SETEMBRO DE 2024

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO MARCOS VENÂNCIO DE ALCÂNTARA
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

JOSÉ JAILSON DE SOUSA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 201, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Arara exercício de 2024, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Arara - PB crédito especial adicional no valor total de R\$

114.680,74 (cento e quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos) conforme dotação abaixo identificada:

05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
2007	APOIO CULTURAL	
2053	MANUTENÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC	
719	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
3.3.90.31.01	PECÚNIA/PREMIAÇÕES	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 66.746,74
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.934,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 114.680,74

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77

Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 20 DE SETEMBRO DE 2024

Página | 2

Arara – PB, 20 de setembro de 2024

Jose Ailton Pereira da Silva

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional